



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2002

GOIÂNIA, 18 DE FEVEREIRO DE 2002 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 2.866

DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 05
PORTARIA	PÁG. 10
EXTRATOS.....	PÁG. 10
RESOLUÇÕES	PÁG. 11

DECRETOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 273, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear **JOÃO BERTOLINO DE SOUSA FILHO** para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador Superior 2, símbolo DS-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 274, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE *exonerar* **TANIAMAR ELIAS DE SOUZA SILVA** (matrícula nº 377600-1) para exercer o cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2,

símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de janeiro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 275, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do conteúdo no Processo nº 1.935.213-7/2002, RESOLVE *exonerar, a pedido*, **CLAUDIO DAVID RAMOS JÚNIOR** (matrícula nº 216038-2), do cargo de Assessor Jurídico, símbolo DAS-3, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 16 de janeiro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 276, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.898.284-6/2001, **RESOLVE** conceder a disposição do servidor **MARCELO GOMES MAFRA** (matrícula nº 199001), lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para a Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Paulo César Martins, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, durante o período de 1º de janeiro de 2001 a 31 de janeiro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de janeiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 277, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.950.466-2/2002, **RESOLVE** manter à disposição do Tribunal de Contas dos Municípios, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, a servidora **CIRLENE ABREU DE OLIVEIRA** (matrícula 104140), lotada na

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: PAÇO MUNICIPAL - 2º andar
BR-153 - Km 04 - Parque Losandes - Goiânia-GO
CEP: 74.000-000
Fone: 324-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, durante o exercício de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 278, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.950.475-1/2002, **RESOLVE** manter à disposição da Prefeitura Municipal de Vicentinópolis, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, a servidora **AJURICABA CANÊDO DA SILVA** (matrícula nº 92789-1), lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, durante o exercício de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

- A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso
- b.1 - Assinatura semestral s/remessas 36,00
 - b.2 - Assinatura semestral c/remessas 40,00
 - b.3 - Avulso 0,50
 - b.4 - Publicação 1,50

DECRETO Nº 279, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar JOSÉ ALVES DOS SANTOS para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Esporte Educacional e de Rendimento, do Departamento de Esportes, símbolo DAI-5, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 1º de fevereiro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 280, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2002.

Delega, ao Titular da Secretaria Municipal de Educação, a competência que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no artigo 115, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado, ao Titular da Secretaria Municipal de Educação, a competência para assinar, como representante do Chefe do Executivo, documentos referentes à prestação de contas em que sejam aplicados recursos de fontes estaduais e/ou federais.

Parágrafo único. A presente delegação não compreenderá documentos que impliquem em ônus para o Município de Goiânia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, expressamente, o Decreto n.º 869, de 17 de maio de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 281, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o conteúdo no Processo nº 1.910.692-6/2001, de interesse de MARIA APARECIDA FELIPE DE CUNHA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 07 e 08, situados à Rua GV-12, Quadra 14, Residencial Granville, nesta Capital, passando a constituir o lote 07/08, com as seguintes características e confrontações:

Lote 07/08	ÁREA	1.253,04m²
Frente para a Rua GV-12	35,03m+16,33m	
Fundo dividindo com o lote 09	12,84m+16,33m	

Lado direito para a Área Pública Municipal - APM	30,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 06	30,00m

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goi

Delegado pelo Prefeito
Deputado Estadual de Apoio
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 282, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I, letras "a" e "b", e inciso II, da Emenda Constitucional n.º 020/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "F", ANA LEMES DA SILVA SANTOS (matrícula n.º 101095), por contar com mais de 25 anos de serviço prestado.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais a 70% (setenta por cento), e compostos das seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 116,23 (cento e dezesseis reais e vinte e três centavos) e Quinquênios (05): R\$ 58,12 (cinquenta e oito reais e doze centavos), nos termos do Processo n.º 1.908.760-3/2001.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia
Deputado Estadual de Apoio
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 284, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear CARLOS ALEXANDRE GOMES DA SILVA para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 285, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2002.

Regulamenta o Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e dá outras providências.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 8.075, de 27 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º O Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, instituído pela Lei n.º 8.075, de 27 de dezembro de 2001, constitui-se em instrumento para captação e aplicação de recursos financeiros em programas relacionados com a manutenção e desenvolvimento do ensino público municipal, coordenados e/ou executados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino tem por finalidade o atendimento às seguintes despesas:

- I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da Educação;
- II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações do equipamentos necessários ao ensino;
- III - uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
- IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando, precipuamente, ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;
- V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento do sistema de ensino municipal;
- VI - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar;
- VII - financiamento total ou parcial de programas, na área do ensino, desenvolvidos pela Secretaria de Educação ou com ela conveniados;
- VIII - custeio de programas de alfabetização e complementação da escolaridade fundamental para jovens e adultos, incluindo a formação dos profissionais realizada diretamente pelo ensino público;
- IX - custeio de atividades de apoio técnico-administrativo e normativa, necessárias ao regular funcionamento do ensino público do Município;
- X - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços do ensino público municipal;
- XI - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto neste artigo.

Parágrafo único. Os bens móveis e imóveis, adquiridos com recursos do Fundo, não poderão ser utilizados em função ou atividade distinta da de manutenção e desenvolvimento do ensino público do Município.

Art. 3º Conforme o disposto no art. 2º da Lei n.º 7.170, de 29 de dezembro de 1992, as despesas efetuadas com assistência técnica e financeira a escolas ou instituições de ensino comunitárias, confessionais e filantrópicas consideram-se como de manutenção e desenvolvimento do ensino, vedado o seu cômputo no percentual mínimo fixado no art. 257 da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 4º Ao Secretário Municipal de Educação, em relação ao Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, compete:

- I - aprovar, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, as diretrizes políticas e administrativas para o seu funcionamento;
- II - assinar acordos, convênios e contratos, celebrados com recursos do Fundo, mediante delegação expressa do Chefe do Poder Executivo, promovendo a sua execução;
- III - submeter as contas à apreciação do Órgão responsável pelo Controle Interno do Município, do Conselho Municipal de Educação, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, e do Tribunal de Contas dos Municípios;
- IV - indicar, para ser designado pelo Prefeito, o Diretor do Fundo;
- V - aprovar o Plano de Aplicação de seus recursos, após submetê-los à apreciação do Conselho Municipal de Educação;
- VI - decidir sobre auditorias internas;
- VII - delegar competência ao Diretor e aos encarregados da administração do Fundo;
- VIII - em conjunto com o Diretor, fazer cumprir as diretrizes políticas do Fundo.

Art. 5º À Diretoria do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, compete:

- I - executar:
 - a) o orçamento anual, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentária, o Plano Plurianual e o Plano Municipal de Educação, e acompanhar o seu desenvolvimento;
 - b) a programação de repasses financeiros, de acordo com os Planos de aplicação aprovados;
- II - promover:
 - a) o registro e controle contábil da receita e da despesa do Fundo;
 - b) a liquidação de despesas;
 - c) a elaboração dos balancetes e balanços, a prestação de contas e os demonstrativos da execução orçamentária e financeira;
 - d) a movimentação das contas bancárias;
- III - acompanhar a execução financeira de projetos e atividades a cargo de unidades da estrutura da Secretaria Municipal de Educação;
- IV - supervisionar a prestação de contas dos recursos financeiros repassados e/ou transferidos às Unidades de Ensino Públicas e conveniadas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação promoverá a abertura dos créditos adicionais de natureza especial, autorizados por lei e por ato do Chefe Executivo, para dar início às operações do Fundo.

Art. 7º As receitas do Fundo serão as definidas na Lei n.º 8.075, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 8º O Secretário Municipal de Educação baixará as normas complementares que julgar necessárias para o bom desempenho das atividades do Fundo.

Art. 9º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 286, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE *exonerar* IÉDA MARCY GOMIDE (matrícula nº 516457-1), do cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 18324482/2001

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ASSUNTO: Solicitação

DESPACHO Nº 052/2002 - À vista do inteiro teor dos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a assinatura de contrato com a Empresa L.C.A. Limpadora e Conservadora Aparecidense Ltda., para realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 299.975,88 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme descrito no Despacho Homologatório nº 527/2002, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de fevereiro de 2002, pelos serviços de limpeza e conservação no Centro Administrativo Municipal.

A Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 18294087/2001

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ASSUNTO: Compra

DESPACHO Nº 053/2002 - À vista do conteúdo nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a assinatura de contrato, para realização da presente despesa, no valor global de R\$ 155.968,30 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), conforme descrito no Despacho Homologatório nº 421/2002, para aquisição de material de consumo, a ser fornecido à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

A Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 17413546/2001

INTERESSADO: Secretaria do Governo Municipal

ASSUNTO: Contrato de Locação

DESPACHO Nº 054/2002 - À vista do conteúdo nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para renovação do contrato de locação do imóvel situado à Rua 4, nº 1075, Qd. 69, lote 76-E, Setor Central, Ed. Guliver Leão, nesta Capital, de propriedade de GULIVER AUGUSTO LEÃO e OUTROS, destinado ao funcionamento de uma guarnição do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2002.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para a lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria de Governo Municipal, para a emissão da nota de empenho respectiva. Após submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 19349900/2002

INTERESSADO: Banco Cooperativo de Economia e Crédito Mútuo dos Advogados (Credijar)

ASSUNTO: Contratos diversos

DESPACHO Nº056/2002 - À vista do inteiro teor dos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, autorizar a assinatura de contrato de prestação de serviços entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** e a **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS ADVOGADOS**, no valor global estimado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que tem por objeto a prestação de serviços de recebimento de tributos e demais receitas municipais, durante o período de 11 (onze) meses, contados a partir de 1º de fevereiro de 2002, dentro dos moldes estabelecidos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Finanças, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 19030025/2001

INTERESSADO: Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO Nº057/2002 - À vista do inteiro teor do autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de Convênio entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio do Fundo Municipal de Apoio à Criança e ao Adolescente, e a **ENTIDADE OBRAS SOCIAIS DO GRUPO ESPÍRITA REGENERAÇÃO**, no valor global de R\$ 5.650,12 (cinco mil, sessenta e oito reais e doze centavos), visando a cooperação técnica e financeira para realização de parte do Projeto Intervenção Social, com atendimento a jovens em situação de Risco Social.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 19271200/2002

INTERESSADO: Obras Sociais do Centro Espírita Amor e Luz

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO Nº058/2002 - À vista do inteiro teor do autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de Convênio entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio do Fundo Municipal de Apoio à Criança e ao Adolescente, e a **ENTIDADE OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA AMOR E LUZ**, no valor global de R\$ 9.859,79 (nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), visando a cooperação técnica e financeira para realização dos serviços de reforma e ampliação na Entidade.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 19038149/2001

INTERESSADO: Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo - Casa de Eurípedes

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO Nº059/2002 - À vista do inteiro teor do autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de Convênio entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio do Fundo Municipal de Apoio à Criança e ao Adolescente, e a **ENTIDADE HOSPITAL ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO - CASA DE EURÍPEDES**, no valor global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), visando a cooperação técnica e financeira para realização de parte do Projeto Arte em Cena na Comunidade.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 16816698/2000

INTERESSADO: Associação Projeto Água Branca

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO Nº060/2002 - À vista do inteiro teor do autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de Convênio entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio do Fundo Municipal de Apoio à Criança e ao Adolescente, e a **ENTIDADE PROJETO ÁGUA BRANCA**, no valor global de **R\$ 23.118,60** (vinte e três mil, cento e dezoito reais e sessenta centavos), visando a cooperação técnica e financeira para realização do projeto de construção de play-ground, para atendimento de crianças em situação de risco.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 19259617/2002

INTERESSADO: Procuradoria Geral do Município

ASSUNTO: Aquisição

DESPACHO Nº061/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, autorizar a realização da presente despesa no valor total de **R\$ 22.440,00** (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais), para compra de vales-transporte destinados aos servidores e estagiários, da Procuradoria Geral do Município, durante o primeiro trimestre de 2002, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo de Passageiros de Goiânia - SETRANSP.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 19424472/2002

INTERESSADO: Editoria Síntese Ltda

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº062/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de **R\$ 1.094,00** (hum mil e noventa e quatro reais), declarando a dispensa de licitação, para pagamento à **Editoria Síntese Ltda.**, pela renovação de assinatura de periódicos, conforme descrito nos autos, por um período de **12 (doze) meses**.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 19386309/2002

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO Nº063/2002 - À vista do inteiro teor deste processado, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a elaboração de Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2001 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, e a **FEDERAÇÃO GOIANA DE BASQUETEBOL**, visando a implantação de um programa de desenvolvimento das potencialidades físicas, psíquicas e sócio-culturais, intermediada por uma educação dirigida através do esporte na integração de crianças, adolescentes, adultos e portadores de necessidades especiais, transformando a prática desportiva e o lazer de massa em oportunidade de entrosamento e convívio social, no valor total de **R\$ 2.024.340,00** (dois milhões, vinte e quatro mil e trezentos quarenta reais), pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de 1º de fevereiro de 2002, devendo ser obedecidas as diretrizes estabelecidas por aquela Secretaria.

À Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 19326721/2002**INTERESSADO: TV Record****ASSUNTO: Contrato de Serviços**

DESPACHO Nº065/2002 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação para pagamento à **TV GOYÁ LTDA - TV RECORD**, relativamente a serviço de divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 1º de janeiro a 31 de março de 2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 19335798/2002**INTERESSADO: Jornal Tribuna de Goiás****ASSUNTO: Contrato de Serviços**

DESPACHO Nº066/2002 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação, para pagamento ao **JORNAL FOLHA DE GOIÁS LTDA - JORNAL TRIBUNA DE GOIÁS**, para publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 01 de janeiro a 31 de março de 2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 19326624/2002**INTERESSADO: TV Serra Dourada****ASSUNTO: Dispensa**

DESPACHO Nº067/2002 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **TV SERRA DOURADA - RADIODIFUSÃO E COMUNICAÇÃO ABC LTDA**, para divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 01 de janeiro a 31 de março de 2002.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do termo próprio de contrato, e, em seguida à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 19326748/2002**INTERESSADO: TV Goiânia****ASSUNTO: Contrato de Serviços**

DESPACHO Nº068/2002 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação, para pagamento ao **S/A CORREIO BRASILIENSE - TV GOIÂNIA**, para publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 1º de janeiro a 31 de março de 2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 19335763/2002

INTERESSADO: Jornal da Segunda

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº069/2002 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **D.S. EDITORA, JORNALISMO E PUBLICIDADE LTDA - JORNAL DA SEGUNDA**, para publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 1º de janeiro a 31 de março de 2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 19326853/2002

INTERESSADO: Jornal Gazeta Popular

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº070/2002 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **REDE BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO - JORNAL GAZETA POPULAR**, para publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 1º de janeiro a 31 de março de 2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 19356931/2002

INTERESSADO: Jornal do Comércio

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº071/2002 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no artigo 25 "caput" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), declarando, de consequência a inexigibilidade de licitação para pagamento ao **JORNAL DO COMÉRCIO LTDA**, relativo a serviços de publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade, em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 1º de janeiro a 31 de março de 2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 19326802/2002

INTERESSADO: Agência Goiana de Comunicação - AGEKOM

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº072/2002 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGEKOM**, para publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 1º de janeiro a 31 de março de 2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PORTARIA

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 014, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2002.

O SECRETARIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Decreto nº 2.616, de 04 de julho de 2001, RESOLVE *retificar o Decreto nº 273, de 07 de fevereiro de 2002*, que nomeou JOÃO BERTOLINO DE SOUSA FILHO para exercer o cargo, em comissão de Coordenador Superior-2, símbolo DS-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, na parte relativa à data, para considerar como sendo *a partir de 1º de março de 2002*, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2002.

Osmar de Lima Magalhães
 Caricão que foi assinado pelo
 Secretário do Governo Municipal

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
 Secretário do Governo Municipal

EXTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2002.

- 1 - LOCAL E DATA: Goiânia, 22/01/2002.
- 2 - CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com intervenção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e a AMB - ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA DOS SERVIDORES DO BRASIL.
- 3 - OBJETO: Consignação em folha do pagamento dos servidores do Município, que optarem por empréstimos pessoais, oferecidos pelo AMB - ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA DOS SERVIDORES DO BRASIL.
- 4 - PRAZO: 38 (trinta e oito) meses, contados a partir de 22/01/2002.
- 5 - PROCESSO: 1.881.666-2/2001.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO V, AO CONVÊNIO DE Nº 020/97.

- 1. DATA: 25.01.2002.
- 2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB.
- 3. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do Convênio.
- 4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2002.
- 5. PROCESSO Nº: 1.053.367-8/97.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO

- 1 - DATA: 07.02.2002
- 2- CONCORDANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o senhor MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUSA.
- 3- OBJETO: quitação pelo Município, do débito resultante de danos materiais causados pela queda de uma árvore localizada em via pública.
- 4- VALOR: R\$ 2.410,00 (dois mil quatrocentos e dez e quatrocentos contavos), o valor total do presente instrumento.
- 5- PROCESSO Nº: 18852536/2001.

COMPAV
 Rua 21 - s/n - Vila Santa Helena
 CEP 74.258-330
 Fone: (51) 3433-0000
 Fax: (51) 3433-0000
 E-mail: compav@goiania.go.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2002

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma DASE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 13.02.02.

FUNDAMENTO: Decorre da licitação realizada na modalidade Convite nº 026-CL/01, homologada pelo Despacho nº 001/02, de 04.01.02, objeto do Processo nº 1.896.798-7, de 07.11.01

OBJETO: Execução dos serviços pavimentação asfáltica na Avenida Hilário Sebastião Figueiredo, entre as Ruas Maria D. Duarte e Dr. José Romeu, no Bairro Santo Hilário, nesta Capital.

VALOR: Estima-se em R\$ 40.559,30.

PRAZO: 20 dias.

Angela Maria Vieira Gomes
 Procuradora Jurídica

VISTO:

Luís Carlos de Barros
 Advogado

RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME N. 002, DE 22 DE JANEIRO DE 2002.

Concede Autorização de Funcionamento à Escola e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 058/01, aprovado em sessão plenária realizada em 22 de Janeiro de 2002 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N. 1584114/00,


Resolve:

Art.1º. Autorizar a Escola Indez, localizada na Rua 7, Quadra 13, Lote 5, Conjunto Riviera, nesta Capital, a ministrar a Educação Infantil - grupos de crianças de três a seis anos de idade, por quatro anos letivos, a partir de 2000.

Art. 2º. Aprovar o Regimento Escolar, o Projeto Político-Pedagógico e a Programação Curricular para a Educação Infantil da Escola citada no Artigo anterior.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2002.


Eliana Siviero Stein
Presidente

Alberto Ribeiro do Carmo
Dalva Manhas da Silva
Geraldo Profirio Pessoa
Heloisa Helena Bernardes Cabral
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Maria Aparecida Barbosa dos Santos
Maria Francisca Gomes Luz Abreu
Martha Elisa da Silva Alves
Orides Pereira dos Santos Filho
Rosemeire Melo Oliveira
Tânia Regina Andrade

RESOLUÇÃO - CME N. 003, DE 22 DE JANEIRO DE 2002.

Concede Autorização para a Escola para ministrar o Ensino Fundamental.


O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 059/01, aprovado em sessão plenária realizada em 22 de Janeiro de 2002 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N. 13291101/98,

Resolve:

Art.1º. Autorizar a Escola Municipal D. Angelina Pucci Limongi, localizada na Rua 07, Quadras 50 e 51, Setor Santos Dumont, nesta capital, a ministrar o Ensino Fundamental - 5ª à 8ª série, por seis anos letivos, a partir de 1998.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2002.


Eliana Siviero Stein
Presidente

Alberto Ribeiro do Carmo
Dalva Manhas da Silva
Geraldo Profirio Pessoa
Heloisa Helena Bernardes Cabral
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Maria Aparecida Barbosa dos Santos
Maria Francisca Gomes Luz Abreu
Martha Elisa da Silva Alves
Orides Pereira dos Santos Filho
Rosemeire Melo Oliveira
Tânia Regina Andrade

RESOLUÇÃO - CME N. 005, DE 22 DE JANEIRO DE 2002.

Reconhece a Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 062/01, aprovado em sessão plenária realizada em 22 de Janeiro de 2002 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N. 16128741/00,


Resolve:

Art.1º. Reconhecer, por cinco anos letivos, a partir de 1999, a Educação Infantil - grupos de crianças de três a seis anos de idade ministrada pela Escola Luz do Saber, localizada na Rua Almirante Barroso N. 160, Setor Jardim da Luz, nesta Capital.

Art. 2º. Aprovar o Projeto Político-Pedagógico, a Programação Curricular para a Educação Infantil e a Emenda Regimental da escola citada no Artigo anterior.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2002.


Eliana Siviero Stein
Presidente

Alberto Ribeiro do Carmo
Dalva Manhas da Silva
Geraldo Profirio Pessoa
Heloisa Helena Bernardes Cabral
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Maria Aparecida Barbosa dos Santos
Maria Francisca Gomes Luz Abreu
Martha Elisa da Silva Alves
Orides Pereira dos Santos Filho
Rosemeire Melo Oliveira
Tânia Regina Andrade

RESOLUÇÃO - CME N. 007, DE 22 DE JANEIRO DE 2002.

Concede Autorização para a Escola ministrar a Educação Infantil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 073/01, aprovado em sessão plenária realizada em 22 de Janeiro de 2002 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N. 17717669/01,

Resolve:

Art.1º. Autorizar a Escola Municipal Santa Helena, localizada na Rua Curitiba, Quadra 06, Lotes 01 e 02, Vila Paraíso, nesta Capital, a ministrar a Educação Infantil - grupos de crianças de cinco anos de idade, por quatro anos letivos, a partir do ano 2000.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2002.


Eliana Siviero Stein
Presidente

Alberto Ribeiro do Carmo
Dalva Manhas da Silva
Geraldo Profirio Pessoa
Heloisa Helena Bernardes Cabral
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Maria Aparecida Barbosa dos Santos
Maria Francisca Gomes Luz Abreu
Martha Elisa da Silva Alves
Orides Pereira dos Santos Filho
Rosemeire Melo Oliveira
Tânia Regina Andrade

RESOLUÇÃO - CME N. 093, DE 23 DE JANEIRO DE 2002.

Reconhece a Educação Básica e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 076/01, aprovado em sessão plenária realizada em 23 de janeiro de 2002 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SMB N. 18163578/01,

Resolve:

Art. 1º. Reconhecer a Educação Básica ministrada pela Escola Municipal Bom Jesus, situada na Praça George Washington N. 339, Quadra 171, Lotes 9 a 13, Jardim Novo Mundo, zona Capital, nos seguintes níveis:

I- Educação Infantil - grupos de crianças de cinco anos de idade, por cinco anos letivos, a partir de 2001;

II- Ensino Fundamental - Ciclo I e II e 1ª a 4ª série, por cinco anos letivos, a partir de 2000.

III- Ensino Fundamental - 5ª a 8ª série, por oito anos letivos, a partir de 1998.

Art. 2º. Aprovar o Projeto Político-Pedagógico e a Programação Curricular para a Educação Infantil da Escola citada no Artigo anterior.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, em 23 dias do mês de janeiro de 2002.

Eliana Siviero Stein
Presidente

Alberto Ribeiro do Carmo

Delva Manhas da Silva

Geraldo Profirio Pessoa

Heloisa Helena Bernardes Cabral

João Batista do Nascimento

Lilian Mônica Marcelino Rosa

Maria Aparecida Barbosa dos Santos

Maria Francisca Gomes Luz Abreu

Martha Eliza da Silva Alves

Orides Pereira dos Santos Filho

Rosemeire Melo Oliveira

Tânia Regina Andrade

RESOLUÇÃO - CME N. 009, DE 23 DE JANEIRO DE 2002.

Reconhece a Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.771, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o Parecer - CME N. 065/01, aprovado em sessão plenária realizada em 23 de janeiro de 2002 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SMB N. 1518847/99,

Resolve:

Art. 1º. Reconhecer, por cinco anos letivos, a partir de 1999, a Educação Infantil - grupos de crianças de dois a seis anos de idade, ministrada pela Escola Construindo o Futuro, localizada na Rua 02 esquina com Rua 33, Quadra A-18, Lote 01, N. 274, Jardim Goiás, zona Capital.

Art. 2º. Aprovar a Proposta Pedagógica para a Educação Infantil, o Projeto Político-Pedagógico e a mudança de endereço da Rua 02 N. 210, Jardim Goiás para Rua 02, esquina com Rua 33, Quadra A-18, Lote 01, N. 274, Jardim Goiás, da escola citada no Artigo anterior.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Goiânia, em 23 dias do mês de janeiro de 2002.

Eliana Siviero Stein
Presidente

Alberto Ribeiro do Carmo

Delva Manhas da Silva

Geraldo Profirio Pessoa

Heloisa Helena Bernardes Cabral

João Batista do Nascimento

Lilian Mônica Marcelino Rosa

Maria Aparecida Barbosa dos Santos

Maria Francisca Gomes Luz Abreu

Martha Eliza da Silva Alves

Orides Pereira dos Santos Filho

Rosemeire Melo Oliveira

Tânia Regina Andrade

LEIA E ASSINE

○

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

E

FIQUE POR DENTRO

DA ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA DO SEU

MUNICÍPIO

PREFEITURA DE GOIÂNIA

VOCÊ FAZENDO PARTE